



# JOGOS ESCOLARES

REALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

# JOGOS ESCOLARES – 2019

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares, no ano de 2019.

**Art. 2º** Os Jogos Escolares têm por finalidade estimular a prática esportiva em toda rede escolar do município e a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

**Art. 3º** Os Jogos Escolares são promovidos pela Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SMELJ, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º** A execução dos Jogos Escolares se justifica por proporcionar aos alunos da rede escolar a prática do esporte educacional e, com esta prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas.

**Art. 5º** São objetivos dos Jogos Escolares:

- I** - fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;
- II** - estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva;
- III** - contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- IV** - promover a prática esportiva como lazer, valorizando o tempo livre do estudante;
- V** - incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes; e
- VI** - possibilitar a identificação de novos talentos esportivos.

**Art. 6º** Os Jogos Escolares serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

- I** - Futsal;
- II** - Xadrez;
- III** - Voleibol;
- IV** - Atletismo.

**Art. 7º** Os Jogos Escolares serão desenvolvidos nas Categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15.

**§ 1º** A Categoria Sub-9 incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) a partir de 2010. Atletas desta categoria participarão da modalidade Atletismo, nas provas “Minirrústica Festiqueijo – Municipal” e Corridas de 50 e 100 metros rasos. Aos atletas desta categoria será permitido, excepcionalmente, integrar as equipes da categoria Sub-11, apenas na modalidade Futsal.

**§ 2º** A Categoria Sub-11 incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 2008 e 2009. Atletas desta categoria participarão das modalidades Futsal (apenas no naipe masculino, podendo conter atletas do naipe feminino) e Atletismo, nas provas “Minirrústica Festiqueijo – Municipal” e Corridas de 50 e 100 metros rasos. Aos atletas desta categoria será permitido, excepcionalmente, integrar as equipes da categoria Sub-13, apenas na modalidade Futsal e Voleibol.

**§ 3º** A Categoria Sub-13 incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 2006 e 2007. Atletas desta categoria participarão das modalidades Futsal, Xadrez, Voleibol e Atletismo, “Minirrústica Festiqueijo –

Municipal”, Corridas de 100, 200 e 400 metros rasos e Salto em Distância. Aos atletas desta categoria será permitido, excepcionalmente, integrar as equipes da categoria Sub-15, apenas nas modalidades Futsal e Voleibol.

§ 4º A Categoria Sub-15 incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 2004 e 2005. Atletas desta categoria participarão das modalidades Futsal, Xadrez, Voleibol e Atletismo, “Minirrústica Festiqueijo – Municipal”, Corridas de 100, 200 e 400 metros rasos e Salto em Distância.

## **CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO**

**Art. 1º** A Coordenação Geral dos Jogos Escolares – 2019 será responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Coordenação terá como competência tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa para a realização do evento, podendo emitir circulares e atos administrativos que farão parte deste regulamento.

## **CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES**

**Art. 1º.** Os Jogos Escolares 2019, seguem o seguinte cronograma de realização:

§ 1º Nos dias 23, 24 e 25 de abril, acontecerá a **Fase Classificatória da Modalidade Futsal**, em locais e horários a serem definidos. Esta modalidade será disputada nos naipes Masculino e Feminino, nas categorias Sub-13 e Sub-15. A categoria Sub-11 Masculino, poderá conter atletas do naipe feminino, sendo que esta categoria será disputada no turno da tarde. Cada escola poderá inscrever 01 equipe composta por, no máximo 10 atletas, em cada categoria.

§ 2º No dia 27 de abril, acontecerá a **Fase Final da Modalidade Futsal**, com local e horários a serem definidos.

§ 3º No dia 23 de abril, acontecerá o torneio de **Xadrez**, com local e horários a serem definidos. Esta modalidade será disputada nos naipes Masculino e Feminino, nas categorias Sub-13 e Sub-15. Cada escola poderá inscrever 02 atletas em cada categoria. Atletas envolvidos nesta competição não poderão participar das demais modalidades disputadas na mesma data.

§ 4º No dia 30 de junho, acontecerá a **Minirrústica Festiqueijo – Municipal**. A prova será disputada nos naipes Masculino e Feminino, nas categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15. O número de inscrições é ilimitado para todas as categorias.

§ 5º No dia 08 de outubro, acontecerá a **Fase Classificatória e as Finais da Modalidade Voleibol**, em locais e horários a serem definidos. Esta modalidade será disputada no naipe Masculino e Feminino, na categoria Sub-15. Cada escola poderá inscrever 01 equipe composta por, no máximo 12 atletas.

§ 6º No dia 12 de novembro, acontecerão as provas da **Modalidade Atletismo**, no Centro Educativo Crescer. Esta modalidade será disputada nos naipes Masculino e Feminino, com Salto em Distância (Sub-13 e Sub-15) e Corridas de 50 metros rasos (Sub-9 e Sub-11), 100 metros rasos (todas as categorias), 200 metros rasos (Sub-13 e Sub-15) e 400 metros rasos (Sub-13 e Sub-15). Cada escola poderá inscrever até 03 atletas de cada categoria nas provas de pista e 02 atletas de cada categoria no Salto em Distância. Cada atleta poderá participar de no máximo 02 provas. Em caso de condições climáticas desfavoráveis fica pré reservado o dia 14 de novembro.

## **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º.** Poderão participar dos Jogos Escolares exclusivamente os(as) estudantes regularmente matriculados em uma das escolas de Carlos Barbosa, nascidos a partir de 2004, que estejam aptos para a prática de Educação Física escolar.

**Art. 2º.** As inscrições serão feitas através de fichas de inscrição padronizadas, respeitando os prazos conforme “Anexo I – Cronograma”.

**Art. 3º.** Para a Direção Técnica das equipes deverão ser inscritos apenas professores ou funcionários do quadro da escola.

**Parágrafo único.** O professor que estiver participando com duas ou mais escolas na competição, poderá permanecer como técnico de ambas, inclusive na mesma partida.

**Art. 4º.** Os atletas deverão comparecer ao local de competição devidamente uniformizados.

**§ 1º** Nas modalidades Futsal e Voleibol as equipes deverão trajar uniforme numerado, sendo que as camisas dos goleiros deverão ter cores diferentes das camisas dos jogadores de linha.

**§ 2º** Na modalidade Xadrez os atletas deverão trajar o uniforme escolar.

**§ 3º** Na modalidade Atletismo, os atletas ficam dispensados da obrigatoriedade do uniforme, podendo utilizar indumentária mais adequada à prática da modalidade.

## **CAPÍTULO V – DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 1º.** Os(as) alunos(as) inscritos nas modalidades dos Jogos Escolares, quando transferidos de escola, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham participado ou sido inscritos pela escola de origem.

## **CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 1º.** Receberão premiação os(as) alunos e o(a) responsável técnico(a) devidamente inscritos, na modalidade futsal e voleibol, e os(as) alunos(as) das modalidades individuais, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

**Parágrafo único.** A Minirústica Festiqueijo – Municipal premiará os cinco (05) primeiros classificados em cada categoria e naipe.

**Art. 2º.** Os resultados obtidos por atletas e equipes ao longo dos Jogos Escolares serão computados em favor da escola representada no Quadro Geral de Medalhas.

**Parágrafo único.** A escola que acumular o maior número de medalhas de OURO será declarada, ao final dos Jogos Escolares, a Campeã Geral. Em caso de empate, será considerado o número de medalhas de PRATA e, persistindo o empate, o número de medalhas de Bronze. Caso o empate persista, as escolas empatada serão consideradas Campeãs Gerais, dividindo a premiação.

**Art. 3º.** As premiações serão entregues nas Escolas.

## **CAPÍTULO VII – DOS ÁRBITROS**

**Art. 1º.** Os(As) árbitros(as) serão designados(as) pelo SESC e supervisionados pela

Coordenação Geral, sendo que, aos participantes, não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 1º.** Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

**Art. 2º.** O(A) diretor(a) e o(a) responsável técnico(a) da escola inscrita responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

**§ 1º** A direção da escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

**§ 2º** Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

**§ 3º** Em caso de ofensas verbais, tentativas e/ou agressão, conforme relato da arbitragem em súmula, ou do coordenador da SMELJ, o aluno/atleta, o professor e/ou responsável identificado, mesmo não estando participando da partida, será eliminado da modalidade esportiva podendo também ser eliminado das demais modalidades dos Jogos Escolares e outros eventos promovidos pela SMELJ no ano vigente.

**Art. 3º.** Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova.

**Parágrafo único.** Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

**Art. 4º.** Toda e qualquer equipe terá até dez (10) minutos no primeiro jogo do turno após o horário marcado para início do jogo, como tempo de tolerância, para estar presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o WO.

**§ 1º** Nos demais jogos do turno o tempo de tolerância será de cinco (5) minutos após o horário marcado para o início da partida.

**§ 2º** No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida do turno, haverá tolerância de cinco (5) minutos a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem.

**§ 3º** No caso de atraso no transporte da equipe ao local da competição ou motivos de força maior, a Coordenação Geral poderá, quando possível, alterar o carnê de jogos ou provas, a fim de evitar maiores atrasos e a desclassificação da equipe.

**Art. 5º.** A equipe e o professor responsável, que utilizarem aluno/atleta irregular, além de serem levados a julgamento, receberão as seguintes punições abaixo:

**I** - desclassificação da prova;

**II** - na reincidência deste fato a equipe infratora será eliminada da competição na modalidade, categoria e naipes, sendo seus resultados anteriores desconsiderados.

**Art. 6º.** Após a confirmação da inscrição específica de cada modalidade, a escola que desistir será punida, ficando suspensa no ano seguinte, na referida modalidade, categoria e naipes, bem como o professor responsável.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 1º.** É obrigatório a professores e responsáveis o conhecimento do presente regulamento.

**Art. 2º.** Não será fornecida tabela de jogos por telefone.

**Art. 3º.** Os participantes deste evento estarão cientes de que as imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

**Art. 4º.** O órgão promotor e executor dos jogos, assim como seus possíveis patrocinadores, parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por acidentes ocorridos com os participantes ou por estes ocasionados a terceiros ou ao patrimônio antes, durante ou depois das competições.

**Art. 5º.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.